

UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: equipelicipilar2016@gmail.com

Pilar/AL, 21 de Dezembro de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO

Equipe Apoio

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:49FF7107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 1016-0019/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 03/2019

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de fardamentos escolar destinados a secretaria municipal de educação município de Pilar/AL.

Data de realização: 11 de Janeiro de 2019 às 09:30h, horário de Brasília.

UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: equipelicipilar2016@gmail.com

Pilar/AL, 21 de Dezembro de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO

Equipe Apoio.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:62A8BDBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo 1122-0004/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 01/2019

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: Registro de preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Pilar/AL.

Data de realização: 10 de janeiro de 2019 às 09:00h, horário de Brasília.

UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: equipelicipilar2016@gmail.com

Pilar/AL, 20 de dezembro de 2019.

ESTEFANIA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A12AB358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CHAMADA PUBLICA**

CHAMADA PUBLICA 01/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.

LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 29 de janeiro de 2019, as 09:30 horas. (Horário LOCAL).

Pilar/AL, 20 de dezembro de 2018.

ESTEFÂNIA ALVES

Equipe de Apoio/CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5A4FE088

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPIO X
EMATER**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 57/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO.

P.A.: Processo nº 140.566.152/2018;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despacho PGE-PLIC-CD nº2392/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3920/2018, e art.57,§3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001-41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió/AL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.414.934-20;

COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO ALAGOANO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.437/0001-80, com sede na Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829 – Centro – Porto Real do Colégio/AL, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Aldo Ênio Borges, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.004.745-49.

OBJETOS DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 57/2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/12/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses.

SIGNATÁRIO: Acima mencionados.

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:BC1BD010

**SETOR DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL. CNPJ: 12.2017.429/0001-33. Contratada: CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.918.243/0001-64. Objeto: REAJUSTE DOS PREÇOS do Contrato firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2014. O valor do reajuste é RS 61.254,03 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

Porto Real do Colégio, 24 de maio de 2018.

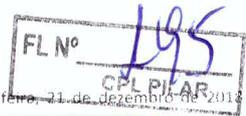
ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:A9DCD0F3

**SETOR DE LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL. CNPJ: 12.2017.429/0001-33. Contratada: CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.918.243/0001-64. Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato firmado entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1117/2018; Pregão Eletrônico nº 10.033/2018 - SRP; ARP nº 032/2018; Objeto: registro de preços para eventual aquisição de Solução de Robótica Educacional para atendimento às entidades educacionais da rede pública municipal de ensino de Girau do Ponciano; Órgão gerenciador: Município de Girau do Ponciano, representado pelo prefeito David R. de Barros e pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, José C. de Azevedo; Fornecedor Beneficiário: Megalic Eireli, CNPJ nº 17.746.313/0001-96; Valor unitário registrado por Solução de Robótica Educacional: R\$ 111.480,00 (cento e onze mil quatrocentos e oitenta reais); Assinatura da ata 20 de dezembro de 2018. Fundamentação Legal: Decreto Municipal de nº. 011/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - SRP
2ª Chamada

Tipo: menor preço por Item. Data da Sessão: 08/01/2018 às 11:00hrs (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA PARA EFLUENTES LÍQUIDOS PRODUZIDOS NO MATADOURO FRIGORÍFICO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - ALAGOAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 - SRP
2ª Chamada

Tipo: menor preço por Item. Data da Sessão: 09/01/2018 às 10:00hrs (horário local). Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - SRP

Tipo: menor preço por Item. Data da Sessão: 10/01/2018 às 10.00hrs (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROSCAVADEIRA COM TRACÇÃO 4X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 - SRP

Tipo: menor preço por Item. Data da Sessão: 10/01/2018 às 14:00hrs (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PAA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 - SRP

Tipo: menor preço por Item. Data da Sessão: 15/01/2018 às 11.00hrs (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PAA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-ALA sessão pública será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL, localizada na Praça Professor Agnelo Moreira - Centro - CEP 57280-000. Outras informações e o edital ou poderão ser enviadas pelo e-mail: cpligrejaNova@gmail.com.

WERBSON DOS SANTOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018 - UASG Nº 926703

À Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que diante do acolhimento de pedido de impugnação, foram procedidas alterações no edital de convocação acima referido. Ficam os interessados na presente licitação, notificados a consultar o site www.comprasgovernamentais.gov.br/ ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>, a fim de verificar as alterações ocorridas. A Sessão que aconteceria dia 20/12/2018, fica marcada para 10/01/2019. Telefone: (082) 3315 - 3713.

Maceió, 20 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018. FORNECEDORA REGISTRADA: JOSE ISRAEL DA CRUZ CLIMATIZAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.263.449/0001-03 - Objeto: Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADA COM E SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), referentes aos itens 01 ao 23. Data de Assinatura: 12 de Dezembro de 2018. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o item do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 036/2018, que tem por objeto para Prestação de Serviços de instalação e Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar condicionado com e sem fornecimento de peças, em favor da Empresa JOSE ISRAEL DA CRUZ CLIMATIZAÇÃO - ME perfazendo a ordem de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), referente aos itens 01 ao 23 considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu-AL, 12 de dezembro de 2018.

DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 29 de janeiro de 2019, às 09:30 horas. (Horário LOCAL).

Pilar-AL, 20 de dezembro de 2018.

ESTEFANIA ALVES
Equipe de Apoio/CPLAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Processo 1122-0004/2018

Modalidade: - Tipo: Menor preço por Item. - Objeto: Registro de preços para eventuais e Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Pilar/AL. Data de realização: 10 de janeiro de 2019 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: equipelicpilar2016@gmail.com

ESTEFANIA ALVES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

Processo: 1016-0019/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº - 03/2019 - Tipo: Menor preço por Item - Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de fardamentos escolar destinados a secretaria municipal de educação município de Pilar/AL. Data de realização: 11 de janeiro de 2019 às 09:30h, horário de Brasília. UASG: 982837. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: equipelicpilar2016@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Processo: 0817-0002 /2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº - 04/2019 - Tipo: Menor preço por Item - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos, de destinados a Prefeitura município de Pilar/AL. Data de realização: 10 de janeiro de 2019 às 09:30h, horário de Brasília. UASG: 982837. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: equipelicpilar2016@gmail.com

Pilar-AL, 20 de dezembro de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018

PROCESSO: 0710-005/2018 - PE Nº 36/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20. FORNECEDORA REGISTRADA: P. GALVÃO DIST. DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 14.376.716/0001-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 117.507,30 (cento e dezessete mil, quinhentos e sete reais e tinta centavos). SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e Priscilla Souza Galvão Santana, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

PROCESSO: 0710-005/2018 - PE Nº 36/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20. FORNECEDORA REGISTRADA: NORTSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.625.595/0001-97. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 104.981,60 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e João Anselmo Santana Junior, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

ATA DE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

PROCESSO: 0911-041/2018 - PP Nº 17/2018. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.157.094/0001-60.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA SMT DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 260.234,40 (duzentos e sessenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Alba Mariana Nascimento de Oliveira, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01/2018. Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e Vegas Construções Civil e Locações Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação de execução e vigência do Contrato Nº 01/2018. Da Prorrogação: 150 (cento e cinquenta) dias de execução e 05 (cinco) meses de vigência. Do Valor: O aditivo não sofrerá incremento de valor, haja vista existência do saldo contratual. Assinatura do Aditivo: 05 de novembro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

Processo: 1203-050/2018. Tipo: Menor preço. Objeto: contratação de empresa para execução de obra, visando construção de quadra coberta. Data de realização: 10 de janeiro de 2019 às 09h no auditório da Prefeitura Municipal de Rio Largo. Disponibilização do edital: site eletrônico (<http://www.riolargo.al.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>), bem como, na sede Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Dr. Wenceslau Batista, s/n, Centro ou mediante solicitação de interesse para o endereço eletrônico seinfcp@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00. Informações: seinfcp@gmail.com

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Presidente da CPL

Novos indícios motivam operação contra Aécio Neves

Procuradora-geral Raquel Dodge declara existência de "riscos de eliminação de elementos de informação"

A segunda fase da Operação Ross, que mira o senador Aécio Neves (PSDB/MG), foi deflagrada ontem, a pedido da procuradora-geral, Raquel Dodge, com base em representação da Polícia Federal "a partir da descoberta de novos indícios de práticas criminosas". Em manifestação ao Supremo, Raquel Dodge defendeu "a necessidade das buscas" em três endereços ligados ao tucano, inclusive no apartamento residencial da mãe dele, Inês Neves da Cunha, em Belo Horizonte, e de um primo, Frederico Pacheco.

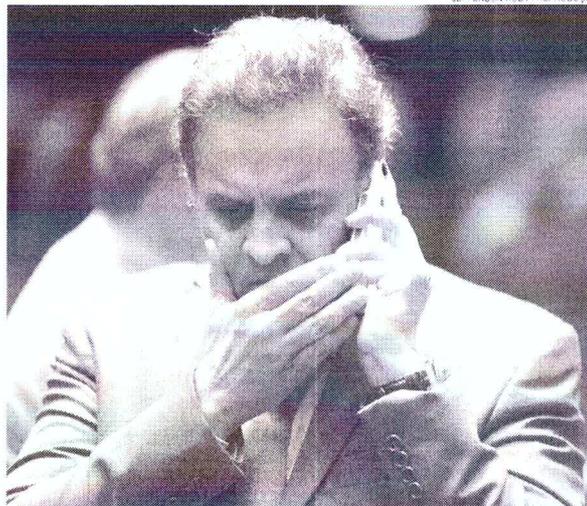
As medidas foram determinadas pelo relator do inquérito no Supremo, ministro Marco Aurélio. Na petição, Raquel defendeu "a necessidade das buscas". Outro objetivo das cautelares destacou a Procuradora, é "descortinar os envolvidos nos ilícitos perpetrados".

A Operação Ross investiga suposta propina do Grupo

J&F ao senador, entre 2007 e 2014.

A primeira fase foi deflagrada no dia 11 e fez buscas em endereços do próprio senador, da irmã dele, Andréa Neves, e do deputado federal Paulinho da Força (SD-SP). Ross e um desdobramento da Operação Patmos, deflagrada pela PF em maio de 2017. Os valores investigados, que teriam sido utilizados também para a obtenção de apoio político, ultrapassam R\$ 100 milhões.

Segundo o Ministério Público Federal, em troca dos recursos financeiros, Aécio teria prometido favorecimentos em um eventual governo



Senador Aécio Neves enfrenta outra operação policial devido a envolvimento em esquema de corrupção.

presidencial (2015 a 2018) além de influência junto ao governo estadual de Minas. "neste caso, com o objetivo de viabilizar a restituição de créditos tributários".

Ross faz referência a um explorador britânico que dá nome à maior plataforma de

gelo do mundo localizada na Antártida fazendo alusão às notas fiscais frias que estão sob investigação.

A Procuradora-Geral destacou que a investigação apura compra de apoio político por Aécio. Um dos objetivos da nova fase da Ope-

ração Ross "é delimitar a participação dos envolvidos no esquema".

As investigações apuram a solicitação de vantagens indevidas por parte do senador tucano, o que teria ocorrido em pelo menos quatro ocasiões.



Para responder a Bolsonaro, Araud comparou números de homicídios.

IMIGRAÇÃO Embaixador francês ironiza ao rebater Jair Bolsonaro

Depois de uma troca de comentários pouco diplomáticos por parte do presidente francês, Emmanuel Macron, foi a vez agora de um embaixador da França ironizar o presidente eleito Jair Bolsonaro (PSL).

No início da semana, o futuro presidente brasileiro havia descrito a situação na França como "insuportável" diante da presença de imigrantes. Nas redes sociais, foi o embaixador francês nos Estados Unidos, Gérard Araud, quem respondeu a Bolsonaro, citando os índices de violência nos dois países.

"63 880 homicídios no Brasil em 2017, 825 na França. Sem comentários", escreveu o embaixador nas redes sociais, difundindo uma matéria descrevendo as declarações de Bolsonaro. O diplomata ocupa um dos cargos mais importantes da chancelaria francesa desde 2014. Antes, havia sido o embaixador da França na ONU - outro cargo de prestígio na carreira.

O caso foi mais um episódio de uma relação cada vez mais azeda entre o novo governo brasileiro e Paris.

BOICOTE Bancada do PT decide não ir à posse do presidente eleito

As bancadas do PT na Câmara e Senado decidiram não comparecer à posse de Jair Bolsonaro no Congresso Nacional em 1 de janeiro de 2019. É um gesto de alto impacto, pois não há precedentes desde a redemocratização do país, marcada pela eleição de Fernando Collor de Melo. Mesmo com a derrota de Lula nas eleições de 1989, as bancadas do PT estiveram presentes à posse de Collor em 15 de março de 1990. Os parlamentares de-

verão dirigir-se a Curitiba, para uma posse simbólica do ex-presidente Lula. As bancadas do PC do B e do PSOL estão discutindo se boicotarão a posse ou não.

Há uma avaliação na direção do PT que a posse de Bolsonaro marca não apenas a mudança de governo no país, mas a instalação de um novo regime que, caracterizado pela interferência cada vez maior do militares na vida política nacional.

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

1. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em cumprimento ao artigo 11º do inciso III do artigo 111º da Constituição Federal, determinou a realização de uma audiência pública para o dia 21 de dezembro de 2018, às 14h00min, no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para a realização de uma audiência pública para a apresentação de alegações finais e recursos em matéria de habeas corpus, em favor de Aécio Neves, senador pelo PSDB, e de sua irmã, Andréa Neves, e do deputado federal Paulinho da Força, pelo PSD-SP, em decorrência da Operação Ross, promovida pelo Ministério Público Federal, em 11 de maio de 2018.

2. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em cumprimento ao artigo 11º do inciso III do artigo 111º da Constituição Federal, determinou a realização de uma audiência pública para o dia 21 de dezembro de 2018, às 14h00min, no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para a realização de uma audiência pública para a apresentação de alegações finais e recursos em matéria de habeas corpus, em favor de Aécio Neves, senador pelo PSDB, e de sua irmã, Andréa Neves, e do deputado federal Paulinho da Força, pelo PSD-SP, em decorrência da Operação Ross, promovida pelo Ministério Público Federal, em 11 de maio de 2018.

Área de concessão	Finalidade	Destino	Normal	Tardia	Bruta
1.2. Chamada de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos	Normal	Normal	1.200,00	1.200,00	1.200,00

3. Chamada de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos

Área de concessão	Finalidade	Destino	Normal	Tardia	Bruta
1.2. Chamada de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos	Normal	Normal	1.200,00	1.200,00	1.200,00

4. Chamada de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos

Área de concessão	Finalidade	Destino	Normal <th>Tardia</th> <th>Bruta</th>	Tardia	Bruta
1.2. Chamada de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos	Normal	Normal	1.200,00	1.200,00	1.200,00

5. Chamada de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos

Área de concessão	Finalidade	Destino	Normal <th>Tardia</th> <th>Bruta</th>	Tardia	Bruta
1.2. Chamada de Licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos	Normal	Normal	1.200,00	1.200,00	1.200,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

1. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em cumprimento ao artigo 11º do inciso III do artigo 111º da Constituição Federal, determinou a realização de uma audiência pública para o dia 21 de dezembro de 2018, às 14h00min, no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para a realização de uma audiência pública para a apresentação de alegações finais e recursos em matéria de habeas corpus, em favor de Aécio Neves, senador pelo PSDB, e de sua irmã, Andréa Neves, e do deputado federal Paulinho da Força, pelo PSD-SP, em decorrência da Operação Ross, promovida pelo Ministério Público Federal, em 11 de maio de 2018.

2. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em cumprimento ao artigo 11º do inciso III do artigo 111º da Constituição Federal, determinou a realização de uma audiência pública para o dia 21 de dezembro de 2018, às 14h00min, no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para a realização de uma audiência pública para a apresentação de alegações finais e recursos em matéria de habeas corpus, em favor de Aécio Neves, senador pelo PSDB, e de sua irmã, Andréa Neves, e do deputado federal Paulinho da Força, pelo PSD-SP, em decorrência da Operação Ross, promovida pelo Ministério Público Federal, em 11 de maio de 2018.

3. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em cumprimento ao artigo 11º do inciso III do artigo 111º da Constituição Federal, determinou a realização de uma audiência pública para o dia 21 de dezembro de 2018, às 14h00min, no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para a realização de uma audiência pública para a apresentação de alegações finais e recursos em matéria de habeas corpus, em favor de Aécio Neves, senador pelo PSDB, e de sua irmã, Andréa Neves, e do deputado federal Paulinho da Força, pelo PSD-SP, em decorrência da Operação Ross, promovida pelo Ministério Público Federal, em 11 de maio de 2018.

4. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em cumprimento ao artigo 11º do inciso III do artigo 111º da Constituição Federal, determinou a realização de uma audiência pública para o dia 21 de dezembro de 2018, às 14h00min, no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para a realização de uma audiência pública para a apresentação de alegações finais e recursos em matéria de habeas corpus, em favor de Aécio Neves, senador pelo PSDB, e de sua irmã, Andréa Neves, e do deputado federal Paulinho da Força, pelo PSD-SP, em decorrência da Operação Ross, promovida pelo Ministério Público Federal, em 11 de maio de 2018.

5. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em cumprimento ao artigo 11º do inciso III do artigo 111º da Constituição Federal, determinou a realização de uma audiência pública para o dia 21 de dezembro de 2018, às 14h00min, no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para a realização de uma audiência pública para a apresentação de alegações finais e recursos em matéria de habeas corpus, em favor de Aécio Neves, senador pelo PSDB, e de sua irmã, Andréa Neves, e do deputado federal Paulinho da Força, pelo PSD-SP, em decorrência da Operação Ross, promovida pelo Ministério Público Federal, em 11 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2019

Objeto: Material para escritório.

Processo nº 010/043/2019 - Dispensação de licitação.

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos, em favor de Aécio Neves, senador pelo PSDB, e de sua irmã, Andréa Neves, e do deputado federal Paulinho da Força, pelo PSD-SP, em decorrência da Operação Ross, promovida pelo Ministério Público Federal, em 11 de maio de 2018.

Data de realização: 10 de janeiro de 2019, às 14h00min.

Informações: compras@delmirogoes.al.gov.br

Flávio Vitorino Melo - Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2019

Objeto: Material para escritório.

Processo nº 010/043/2019 - Dispensação de licitação.

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos, em favor de Aécio Neves, senador pelo PSDB, e de sua irmã, Andréa Neves, e do deputado federal Paulinho da Força, pelo PSD-SP, em decorrência da Operação Ross, promovida pelo Ministério Público Federal, em 11 de maio de 2018.

Data de realização: 10 de janeiro de 2019, às 14h00min.

Informações: compras@delmirogoes.al.gov.br

Flávio Vitorino Melo - Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2019

Objeto: Material para escritório.

Processo nº 010/043/2019 - Dispensação de licitação.

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos, em favor de Aécio Neves, senador pelo PSDB, e de sua irmã, Andréa Neves, e do deputado federal Paulinho da Força, pelo PSD-SP, em decorrência da Operação Ross, promovida pelo Ministério Público Federal, em 11 de maio de 2018.

Data de realização: 10 de janeiro de 2019, às 14h00min.

Informações: compras@delmirogoes.al.gov.br

Flávio Vitorino Melo - Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2019

Objeto: Material para escritório.

Processo nº 010/043/2019 - Dispensação de licitação.

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos, em favor de Aécio Neves, senador pelo PSDB, e de sua irmã, Andréa Neves, e do deputado federal Paulinho da Força, pelo PSD-SP, em decorrência da Operação Ross, promovida pelo Ministério Público Federal, em 11 de maio de 2018.

Data de realização: 10 de janeiro de 2019, às 14h00min.

Informações: compras@delmirogoes.al.gov.br

Flávio Vitorino Melo - Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2019

Objeto: Material para escritório.

Processo nº 010/043/2019 - Dispensação de licitação.

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos, em favor de Aécio Neves, senador pelo PSDB, e de sua irmã, Andréa Neves, e do deputado federal Paulinho da Força, pelo PSD-SP, em decorrência da Operação Ross, promovida pelo Ministério Público Federal, em 11 de maio de 2018.

Data de realização: 10 de janeiro de 2019, às 14h00min.

Informações: compras@delmirogoes.al.gov.br

Flávio Vitorino Melo - Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2019

Objeto: Material para escritório.

Processo nº 010/043/2019 - Dispensação de licitação.

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos, em favor de Aécio Neves, senador pelo PSDB, e de sua irmã, Andréa Neves, e do deputado federal Paulinho da Força, pelo PSD-SP, em decorrência da Operação Ross, promovida pelo Ministério Público Federal, em 11 de maio de 2018.

Data de realização: 10 de janeiro de 2019, às 14h00min.

Informações: compras@delmirogoes.al.gov.br

Flávio Vitorino Melo - Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2019

Objeto: Material para escritório.

Processo nº 010/043/2019 - Dispensação de licitação.

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos, em favor de Aécio Neves, senador pelo PSDB, e de sua irmã, Andréa Neves, e do deputado federal Paulinho da Força, pelo PSD-SP, em decorrência da Operação Ross, promovida pelo Ministério Público Federal, em 11 de maio de 2018.

Data de realização: 10 de janeiro de 2019, às 14h00min.

Informações: compras@delmirogoes.al.gov.br

Flávio Vitorino Melo - Licitação

197
CPI PILAR
ADARSON CALHEIROS

AL tem maior queda no número de mortes violentas do país

De janeiro a setembro, redução na quantidade de homicídios foi de 26% comparado ao mesmo período do ano anterior

Com um trabalho integrado entre as forças de Segurança Pública, Alagoas e todo como exemplo a ser seguido pelos demais estados. De janeiro a setembro deste ano, o número de mortes violentas caiu 26% comparado ao mesmo período do ano de 2018. O resultado coloca Alagoas como o estado que mais reduziu mortes violentas em todo o Brasil.

Dados do Núcleo de Estatística e Análise Criminal (Neac), da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), apontam que, no período citado, foram registra-

das 1.075 mortes por homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e tiro e arma. Já no ano passado, até setembro foram contabilizados 1.459 casos.

Os dados da SSP subsidiaram o projeto Monitor da Violência, do portal nacional G1, que fez um levantamento da situação em todo o país e constatou que Alagoas obteve a maior redução com os índices comparada com o restante dos estados. O Brasil teve, nos nove primeiros meses do ano, uma redução de 12,4% de mortes violentas. Quase todos os estados tiveram redução,

exceto Roraima, que teve alta de 17%, e Tocantins, com alta de 10%.

Os meses de outubro e novembro, que não foram levados em consideração no levantamento do G1, também tiveram reduções em Alagoas. Em outubro, a redução no número de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) foi de 28% comparado ao mesmo mês de 2017. Em novembro, a queda foi de 23%. Em números totais, foram registrados 112 homicídios nos dois meses deste ano, e 156 em outubro e 146 em novembro do ano passado.



Investimento em segurança é apontado como grande fator para redução dos índices

Secretário destaca investimentos em segurança

O secretário da Segurança Pública, Lima Júnior, ressalta que esse é um resultado importantíssimo para o estado, que passou mais de dez anos registrando índices inaceitáveis de homicídios e era considerado o mais violento do país. Para ele, os últimos quatro anos deram nova cara à segurança, que passou a ter investimentos em pessoal, equipamentos, construções de novos prédios e reformas.

Alçada a isso, a integração entre as polícias e as agências de inteligência foi decisiva para fazer com que operações e outras estratégias tivessem sucesso no enfrentamento ao crime. Ele observa que investimentos em educação e prevenção à violência também foram importantes neste processo.

“Este resultado é fruto do trabalho de todos que compõem a Segurança Pública. Enquanto vários estados enfrentam graves problemas para combater o crime, aqui estamos colhendo bons resultados e reduções significativas. Além dos homicídios, também reduzimos assaltos a coletivos em Macéio e estamos trabalhando

MAIOR REDUÇÃO

O resultado coloca Alagoas como o estado que mais reduziu mortes violentas em todo o Brasil

DADOS

Dados do Neac apontam que foram registradas 1.075 mortes por homicídio doloso lesão corporal seguida de morte e tiro e arma de janeiro a setembro contra 1.459 no mesmo período de 2017

INVESTIMENTOS

Para o secretário da Segurança Pública, Lima Júnior, os últimos quatro anos deram nova cara à segurança, que passou a ter investimentos em pessoal, equipamentos, construções de novos prédios e reformas

para alcançar resultados em outras frentes. Parabenizo a todos os policiais, bombeiros, peritos e servidores da Segurança por este resultado. Agradeço também ao governador Renan Filho pelos investimentos. Este número também redobra a nossa responsabilidade para garantir a estabilidade”, afirmou.



Secretário Lima Júnior destaca também integração entre as polícias

EDITAL DE LICITACÃO

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 002/2019

EDITAL Nº 003/2019

EDITAL Nº 004/2019

EDITAL Nº 005/2019

EDITAL Nº 006/2019

EDITAL Nº 007/2019

EDITAL Nº 008/2019

EDITAL Nº 009/2019

EDITAL Nº 010/2019

EDITAL Nº 011/2019

EDITAL Nº 012/2019

EDITAL Nº 013/2019

EDITAL Nº 014/2019

EDITAL Nº 015/2019

EDITAL Nº 016/2019

EDITAL Nº 017/2019

EDITAL Nº 018/2019

EDITAL Nº 019/2019

EDITAL Nº 020/2019

EDITAL Nº 021/2019

EDITAL Nº 022/2019

EDITAL Nº 023/2019

EDITAL Nº 024/2019

EDITAL Nº 025/2019

EDITAL Nº 026/2019

EDITAL Nº 027/2019

EDITAL Nº 028/2019

EDITAL Nº 029/2019

EDITAL Nº 030/2019

EDITAL Nº 031/2019

EDITAL Nº 032/2019

EDITAL Nº 033/2019

EDITAL Nº 034/2019

EDITAL Nº 035/2019

EDITAL Nº 036/2019

EDITAL Nº 037/2019

EDITAL Nº 038/2019

EDITAL Nº 039/2019

EDITAL Nº 040/2019

EDITAL Nº 041/2019

EDITAL Nº 042/2019

EDITAL Nº 043/2019

EDITAL Nº 044/2019

EDITAL Nº 045/2019

EDITAL Nº 046/2019

EDITAL Nº 047/2019

EDITAL Nº 048/2019

EDITAL Nº 049/2019

EDITAL Nº 050/2019

EDITAL Nº 051/2019

EDITAL Nº 052/2019

EDITAL Nº 053/2019

EDITAL Nº 054/2019

EDITAL Nº 055/2019

EDITAL Nº 056/2019

EDITAL Nº 057/2019

EDITAL Nº 058/2019

EDITAL Nº 059/2019

EDITAL Nº 060/2019

EDITAL Nº 061/2019

EDITAL Nº 062/2019

EDITAL Nº 063/2019

EDITAL Nº 064/2019

EDITAL Nº 065/2019

EDITAL Nº 066/2019

EDITAL Nº 067/2019

EDITAL Nº 068/2019

EDITAL Nº 069/2019

EDITAL Nº 070/2019

EDITAL Nº 071/2019

EDITAL Nº 072/2019

EDITAL Nº 073/2019

EDITAL Nº 074/2019

EDITAL Nº 075/2019

EDITAL Nº 076/2019

EDITAL Nº 077/2019

EDITAL Nº 078/2019

EDITAL Nº 079/2019

EDITAL Nº 080/2019

EDITAL Nº 081/2019

EDITAL Nº 082/2019

EDITAL Nº 083/2019

EDITAL Nº 084/2019

EDITAL Nº 085/2019

EDITAL Nº 086/2019

EDITAL Nº 087/2019

EDITAL Nº 088/2019

EDITAL Nº 089/2019

EDITAL Nº 090/2019

EDITAL Nº 091/2019

EDITAL Nº 092/2019

EDITAL Nº 093/2019

EDITAL Nº 094/2019

EDITAL Nº 095/2019

EDITAL Nº 096/2019

EDITAL Nº 097/2019

EDITAL Nº 098/2019

EDITAL Nº 099/2019

EDITAL Nº 100/2019

EDITAL Nº 101/2019

EDITAL Nº 102/2019

EDITAL Nº 103/2019

EDITAL Nº 104/2019

EDITAL Nº 105/2019

EDITAL Nº 106/2019

EDITAL Nº 107/2019

EDITAL Nº 108/2019

EDITAL Nº 109/2019

EDITAL Nº 110/2019

EDITAL Nº 111/2019

EDITAL Nº 112/2019

EDITAL Nº 113/2019

EDITAL Nº 114/2019

EDITAL Nº 115/2019

EDITAL Nº 116/2019

EDITAL Nº 117/2019

EDITAL Nº 118/2019

EDITAL Nº 119/2019

EDITAL Nº 120/2019

EDITAL Nº 121/2019

EDITAL Nº 122/2019

EDITAL Nº 123/2019

EDITAL Nº 124/2019

EDITAL Nº 125/2019

EDITAL Nº 126/2019

EDITAL Nº 127/2019

EDITAL Nº 128/2019

EDITAL Nº 129/2019

EDITAL Nº 130/2019

EDITAL Nº 131/2019

EDITAL Nº 132/2019

EDITAL Nº 133/2019

EDITAL Nº 134/2019

EDITAL Nº 135/2019

EDITAL Nº 136/2019

EDITAL Nº 137/2019

EDITAL Nº 138/2019

EDITAL Nº 139/2019

EDITAL Nº 140/2019

EDITAL Nº 141/2019

EDITAL Nº 142/2019

EDITAL Nº 143/2019

EDITAL Nº 144/2019

EDITAL Nº 145/2019

EDITAL Nº 146/2019

EDITAL Nº 147/2019

EDITAL Nº 148/2019

EDITAL Nº 149/2019

EDITAL Nº 150/2019

EDITAL Nº 151/2019

EDITAL Nº 152/2019

EDITAL Nº 153/2019

EDITAL Nº 154/2019

EDITAL Nº 155/2019

EDITAL Nº 156/2019

EDITAL Nº 157/2019

EDITAL Nº 158/2019

EDITAL Nº 159/2019

EDITAL Nº 160/2019

EDITAL Nº 161/2019

EDITAL Nº 162/2019

EDITAL Nº 163/2019

EDITAL Nº 164/2019

EDITAL Nº 165/2019

EDITAL Nº 166/2019

EDITAL Nº 167/2019

EDITAL Nº 168/2019

EDITAL Nº 169/2019

EDITAL Nº 170/2019

EDITAL Nº 171/2019

EDITAL Nº 172/2019

EDITAL Nº 173/2019

EDITAL Nº 174/2019

EDITAL Nº 175/2019

EDITAL Nº 176/2019

EDITAL Nº 177/2019

EDITAL Nº 178/2019

EDITAL Nº 179/2019

EDITAL Nº 180/2019

EDITAL Nº 181/2019

EDITAL Nº 182/2019

EDITAL Nº 183/2019

EDITAL Nº 184/2019

EDITAL Nº 185/2019

EDITAL Nº 186/2019

EDITAL Nº 187/2019

EDITAL Nº 188/2019

EDITAL Nº 189/2019

EDITAL Nº 190/2019

EDITAL Nº 191/2019

EDITAL Nº 192/2019

EDITAL Nº 193/2019

EDITAL Nº 194/2019

EDITAL Nº 195/2019

EDITAL Nº 196/2019

EDITAL Nº 197/2019

EDITAL Nº 198/2019

EDITAL Nº 199/2019

EDITAL Nº 200/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 002/2019

EDITAL Nº 003/2019

EDITAL Nº 004/2019

EDITAL Nº 005/2019

EDITAL Nº 006/2019

EDITAL Nº 007/2019

EDITAL Nº 008/2019

EDITAL Nº 009/2019

EDITAL Nº 010/2019

EDITAL Nº 011/2019

EDITAL Nº 012/2019

EDITAL Nº 013/2019

EDITAL Nº 014/2019

EDITAL Nº 015/2019

EDITAL Nº 016/2019

EDITAL Nº 017/2019

EDITAL Nº 018/2019

EDITAL Nº 019/2019

EDITAL Nº 020/2019

EDITAL Nº 021/2019

EDITAL Nº 022/2019

EDITAL Nº 023/2019

EDITAL Nº 024/2019

EDITAL Nº 025/2019

EDITAL Nº 026/2019

EDITAL Nº 027/2019

EDITAL Nº 028/2019

EDITAL Nº 029/2019

EDITAL Nº 030/2019

EDITAL Nº 031/2019

EDITAL Nº 032/2019

EDITAL Nº 033/2019

EDITAL Nº 034/2019

EDITAL Nº 035/2019

EDITAL Nº 036/2019

EDITAL Nº 037/2019

EDITAL Nº 038/2019

EDITAL Nº 039/2019

EDITAL Nº 040/2019

EDITAL Nº 041/2019

EDITAL Nº 042/2019

EDITAL Nº 043/2019

EDITAL Nº 044/2019

EDITAL Nº 045/2019

EDITAL Nº 046/2019

EDITAL Nº 047/2019

EDITAL Nº 048/2019

EDITAL Nº 049/2019

EDITAL Nº 050/2019

EDITAL Nº 051/2019

EDITAL Nº 052/2019

EDITAL Nº 053/2019

EDITAL Nº 054/2019

EDITAL Nº 055/2019

EDITAL Nº 056/2019

EDITAL Nº 057/2019

EDITAL Nº 058/2019

EDITAL Nº 059/2019

EDITAL Nº 060/2019

EDITAL Nº 061/2019

EDITAL Nº 062/2019

EDITAL Nº 063/2019

EDITAL Nº 064/2019

EDITAL Nº 065/2019

EDITAL Nº 066/2019

EDITAL Nº 067/2019

EDITAL Nº 068/2019

EDITAL Nº 069/2019

EDITAL Nº 070/2019

EDITAL Nº 071/2019

EDITAL Nº 072/2019

EDITAL Nº 073/2019

EDITAL Nº 074/2019

EDITAL Nº 075/2019

EDITAL Nº 076/2019

EDITAL Nº 077/2019

EDITAL Nº 078/2019

EDITAL Nº 079/2019

EDITAL Nº 080/2019

EDITAL Nº 081/2019

EDITAL Nº 082/2019

EDITAL Nº 083/2019

EDITAL Nº 084/2019

EDITAL Nº 085/2019

EDITAL Nº 086/2019

EDITAL Nº 087/2019

EDITAL Nº 088/2019

EDITAL Nº 089/2019

EDITAL Nº 090/2019

EDITAL Nº 091/2019

EDITAL Nº 092/2019

EDITAL Nº 093/2019

EDITAL Nº 094/2019

EDITAL Nº 095/2019

EDITAL Nº 096/2019

EDITAL Nº 097/2019

EDITAL Nº 098/2019

EDITAL Nº 099/2019

EDITAL Nº 100/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 002/2019

EDITAL Nº 003/2019

EDITAL Nº 004/2019

EDITAL Nº 005/2019

EDITAL Nº 006/2019

EDITAL Nº 007/2019

EDITAL Nº 008/2019

EDITAL Nº 009/2019

EDITAL Nº 010/2019

EDITAL Nº 011/2019

EDITAL Nº 012/2019

EDITAL Nº 013/2019

EDITAL Nº 014/2019

EDITAL Nº 015/2019

EDITAL Nº 016/2019

EDITAL Nº 017/2019

EDITAL Nº 018/2019

EDITAL Nº 019/2019

EDITAL Nº 020/2019

EDITAL Nº 021/2019

EDITAL Nº 022/2019

EDITAL Nº 023/2019

EDITAL Nº 024/2019

EDITAL Nº 025/2019

EDITAL Nº 026/2019

EDITAL Nº 027/2019

EDITAL Nº 028/2019

EDITAL Nº 029/2019

EDITAL Nº 030/2019

EDITAL Nº 031/2019

EDITAL Nº 032/2019

EDITAL Nº 033/2019

EDITAL Nº 034/2019

EDITAL Nº 035/2019

EDITAL Nº 036/2019

EDITAL Nº 037/2019

EDITAL Nº 038/2019

EDITAL Nº 039/2019

EDITAL Nº 040/2019

EDITAL Nº 041/2019

EDITAL Nº 042/2019

EDITAL Nº 043/2019

EDITAL Nº 044/2019

EDITAL Nº 045/2019

EDITAL Nº 046/2019

EDITAL Nº 047/2019

EDITAL Nº 048/2019

EDITAL Nº 049/2019

EDITAL Nº 050/2019

EDITAL Nº 051/2019

EDITAL Nº 052/2019

EDITAL Nº 053/2019

EDITAL Nº 054/2019

EDITAL Nº 055/2019

EDITAL Nº 056/2019

EDITAL Nº 057/2019

EDITAL Nº 058/2019

EDITAL Nº 059/2019

EDITAL Nº 060/2019

EDITAL Nº 061/2019

EDITAL Nº 062/2019

EDITAL Nº 063/2019

EDITAL Nº 064/2019

EDITAL Nº 065/2019

EDITAL Nº 066/2019

EDITAL Nº 067/2019

EDITAL Nº 068/2019

EDITAL Nº 069/2019

EDITAL Nº 070/2019

EDITAL Nº 071/2019

EDITAL Nº 072/2019

EDITAL Nº 073/2019

EDITAL Nº 074/2019

EDITAL Nº 075/2019

EDITAL Nº 076/2019

EDITAL Nº 077/2019

EDITAL Nº 078/2019

EDITAL Nº 079/2019

EDITAL Nº 080/2019

EDITAL Nº 081/2019

EDITAL Nº 082/2019

EDITAL Nº 083/2019

EDITAL Nº 084/2019

EDITAL Nº 085/2019

EDITAL Nº 086/2019

EDITAL Nº 087/2019

EDITAL Nº 088/2019

EDITAL Nº 089/2019

EDITAL Nº 090/2019

EDITAL Nº 091/2019

EDITAL Nº 092/2019

EDITAL Nº 093/2019

EDITAL Nº 094/2019

EDITAL Nº 095/2019

EDITAL Nº 096/2019

EDITAL Nº 097/2019

EDITAL Nº 098/2019

EDITAL Nº 099/2019

EDITAL Nº 100/2019

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

20/12/2018 10:50:41



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 21/12/2018.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
94720 - ESTADO DAS ALAGOAS	982837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Nº da IRP
Pregão	00001/2019	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	00014/2018
Nº do Processo	Tipo de Licitação			Validade da Ata SRP
1122-0004/2018	Menor Preço	Equalização de ICMS	Internacional	12 mes(es)
Quantidade de Itens	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada MP/SETIC		
33	Sim	Não		

Objeto

Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Merenda Escolar para Secretaria de Educação do Município de Pilar/AL.

Data da Divulgação	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
21/12/2018	A partir de 21/12/2018 às 08:00	Em 10/01/2019 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 199
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

Processo Administrativo nº 1122-0004/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio **designado pela Portaria nº 092/2018 de 31/07/2018, sediada na Praça Floriano Peixoto s/n, centro, Pilar-AL**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **10/01/2019**.

Horário: **09:00h – Horário de Brasília**

Local: **www.comprasnet.gov.br**

UASG: 982837

1. DO OBJETO

A) O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventuais e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a suprir as necessidades **da MERENDA ESCOLAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) do Município de Pilar/al**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A) O órgão gerenciador será – PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.

1.3 São participantes as seguintes SECRETARIAS:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de preços, observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde de que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Prefeitura do Município do Pilar

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Secretarias ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade quintuplos do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Participação exclusiva para me e EPPS haja vista que seus valores estimados não ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, nos termos dos artigos 47 e 48 da lei complementares 123/2006.¹: de 01 ao 23; do 30 ao 32;

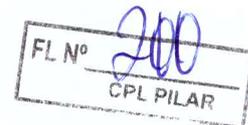
5.2 Ampla concorrência itens: 24, 26, 28.

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

5.3 Nos termos do art. 48, inciso i da lei complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela lc n. 147/2014) participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte nas cotas reservadas de até 25% dos produtos a serem licitados: 25,27, 29.

5.4 Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação. (Art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015).

5.5 A prioridade de aquisição dos equipamentos será das cotas reservadas, (25%) ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (Art. 8º, §4º, do Decreto 8.538/2015)

6. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item abaixo:

6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3 Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.4 Que estejam reunidas em consórcio.

6.5 Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.6 **Como condição para participação no Pregão**, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

6.7 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.8 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.9 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.10 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura do Município do Pilar

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.7 Valor unitário e total do objeto;

7.8 Marca;

7.9 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.11 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO de cada ITEM.**

8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura do Município do Pilar

8.13 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.14 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.16 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

8.17 Produzidos no País;

8.18 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.19 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.20 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Prefeitura do Município do Pilar

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da **documentação de habilitação do licitante** detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2 SICAF;

10.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.4 Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

10.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.7 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.8 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.9 O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

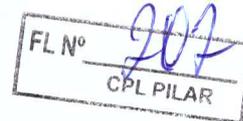
10.10 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.11 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.12 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e à Qualificação Econômico-financeira.



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

11. Habilitação jurídica:

11.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

11.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

12.3 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

12.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

12.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.9 O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13. Qualificação Econômico-financeira:

13.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Prefeitura do Município do Pilar

13.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, constando o TERMO DE ABERTURA E TERMO DE ENCERRAMENTO;

13.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.4 Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----;

Passivo Circulante

13.5 As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

13.6 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado **com firma reconhecida**.

13.7 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail (**equipelicipilar2016@gmail.com**), no prazo de **01 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias. Após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail.

13.8 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

13.10 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.



Prefeitura do Município do Pilar

13.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no junto com os documentos de habilitação, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

14.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo (vinte) 20 minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura do Município do Pilar

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 15 dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3 Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar, o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

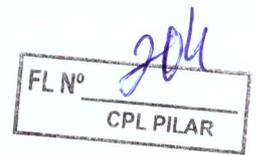
18.4 Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.5 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.6 Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

18.7 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.8 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO

19.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

19.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no



Prefeitura do Município do Pilar

SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

22.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

22.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

m. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas.

23.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

23.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

d. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital.

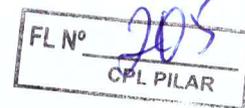
24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail (**equipelicipilar2016@gmail.com**) ou por petição dirigida ou protocolada na **Praça Floriano Peixoto, s/n, centro, PILAR\AL**.

24.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro (24) horas.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

24.5 Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.**

f. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.comprasnet.gov.br), e também poderá ser lido ou obtido na **sede da Prefeitura, localizada na Praça Floriano Peixoto s/n, Centro, Pilar/AL**, nos dias úteis, no horário das (08) horas às (13) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a. ANEXO I - Termo de Referência
- b. ANEXO II- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- c. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- d. ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL
- e. ANEXO V – Modelo das declarações



Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição dos gêneros alimentícios aqui apresentados para composição da alimentação escolar, destinada aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando cobrir as suas necessidades nutricionais durante o período letivo e contribuir para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação de estudantes das escolas da Rede Municipal de Ensino, é questão prioritária por se saber que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art 11), inerentes à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, quando do dever do poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Constituição Federal em seu Artigo 6º, após a EC 064/2010, estabelece que “São direitos sociais a educação, a saúde, a **alimentação**, o trabalho, a moradia o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes



Prefeitura do Município do Pilar

e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricionais.

O dever do Município com a educação pública e de qualidade, tal iniciativa ratifica o processo de democratização da prática de acesso e permanência com sucesso, de crianças, jovens e adultos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Além do mais, a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

4. OBJETIVO

4.1 O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do Programa de Alimentação Escolar nas modalidades CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, EJA e PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, no âmbito deste Município, proporcionando:

- 4.1.1** Melhor qualidade no fornecimento de alimentos e, conseqüentemente, na nutrição do alunado;
- 4.1.2** Melhorar a qualidade do ensino;
- 4.1.3** Suprir a carência alimentar do alunado, no período em que estiver na escola; e,
- 4.1.4** Diminuir o nível de evasão escolar.

5. DAS DESPESAS

5.1 As despesas decorrentes da aquisições dos Gêneros alimentícios pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.

6. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 A vigência e execução do contrato a ser firmado, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, *caput*, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

7. ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a qual formularão os pedidos através do preenchimento e entrega à **CONTRATADA** de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a



Prefeitura do Município do Pilar

CONTRATADA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

7.2 Os hortifrutigranjeiros e produtos de padaria deverão ser entregues semanalmente e os demais gêneros, quinzenalmente, ambos de acordo com as ordens de fornecimentos a serem elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Os produtos serão entregues, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada no Município de Pilar, bairro Centro

8. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ tipo: solúvel, sabor: chocolate. Unidade de Fornecimento 12x400g.	Caixas	990
2	AÇÚCAR , granulado, cristal especial. Embalagem: saco de 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas. Fardo contendo 30 kg	Fardos	545
3	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo a base de farinha de milho muito fino. Acondicionado em embalagem de 500g.	Unid	1.200
4	ARROZ BRANCO (arroz branco, polido, grão longo, tipo1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Fardos	145
5	ARROZ PARBOLIZADO (arroz parbolizado, polido, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Fardos	224



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 207
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

6	BISCOITO DOCE, Tipo Maria. Adicionais: Registrado no Ministério da Agricultura. Caixa com 20x400g.	Caixa	1.290
7	BISCOITO SALGADO, Tipo cream cracker. Adicionais: Registrado no Ministério da Agricultura. Caixa com 20x400g	Caixa	1.038
8	CAFÉ – primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular, intenso. Embalagem com 250g, e suas condições deverá estar de acordo com as normas técnicas.	Unid	2.500
9	COLORAU, Características: em pó. Características Adicionais: Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem: Fardo com 10 kg	Fardos	110
10	EXTRATO DE TOMATE (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem ementes e corantes artificiais; isento de unidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando aproximadamente 190g, caixas/24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	Caixas	896
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, características do produto. Embalagem plástica de 1 kg e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega	kg	200
12	FARINHA LÁCTEA enriquecida com vitaminas e minerais, preparo instantâneo, caixa com 24 unidades de 400g.	Caixas	70
13	FEIJÃO FRADINHO - Características do produto: grãos inteiros e íntegros, livres de impurezas. Padrões de qualidade: deverão	Fardos	60

Prefeitura do Município do Pilar

	atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Embalagem primária: embalagem plástica de 1 kg em fardos de 30 kg e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.		
14	FEIJÃO CARIOCA - Características do produto: grãos inteiros e íntegros, livres de impurezas. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Embalagem primária: embalagem plástica de 1 kg em fardos de 30 kg e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Fardos	161
15	FUBÁ DE MILHO (fubá de milho, flocada, enriquecida com ferro. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg).	Fardos	903
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, fardo com 10Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Fardos	1.023
17	MILHO PARA MUNGUZÁ (milho desolhado, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10Kg).	Fardos	168
18	ÓLEO DE SOJA , Tipo: Vegetal refinado a base de soja. Caixa com 20x900ml.	Caixas	186
19	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja apresentada em	Fardos	370



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

	grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 400 gramas, fardo com 25 pacotes e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).		
20	SAL (Sal moído, iodado ,para consumo doméstico, acondicionado em fardo contendo 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Fardos	38
21	TEMPERO - deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. validade de no mínimo 06, com rotulagem, data de fabricação. De resolução vigente. Pct com 100g	Kg	428
22	VINAGRE de condimentos em conserva. Embalagem: frasco plástico de 900 ml, com tampa inviolável, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas. Caixa com 12 unidades	Caixas	270
23	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , Tipo: moída, congelada, sem gordura e sem pele. Embalagem: plástica resistente, inviolável. Características Adicionais: Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura. Caixa com 10 kg	Caixas	1.190
24 COTA	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , Tipo: moída, congelada, sem gordura e sem pele. Embalagem: plástica resistente, inviolável. Características Adicionais: Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura. Caixa com 10 kg	Caixas	331 Cota de 23%
25	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA OU SIMILAR , primeira qualidade, fresca, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Acondicionadas em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir	Kg	4.718



Prefeitura do Município do Pilar

	da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM.		
26 COTA	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA OU SIMILAR, primeira qualidade, fresca, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Acondicionadas em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	1.572 Cota 25%
27	PEITO DE FRANGO (Peito de frango congelado, caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF. O produto deverá ter nota da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	Kg	12.188
28 cota	PEITO DE FRANGO (Peito de frango congelado, caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF. O produto deverá ter nota da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	Kg	4.062 Cota 25%
29	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado em saco plástico transparente, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	Kg	9.585
30 cota	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado em saco plástico transparente, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	Kg	3.195 Cota 25%



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

31	LEITE EM PÓ INTEGRAL (Características do produto: integral, instantâneo, vitaminado, provenientes de vacas. Registro no Ministério da Agricultura: SIF/DIPOA. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: sacos de 200g em fardos de 10 kg.	Fardos	1.174
32	Bebida láctea sabor morango. Ingredientes: leite integral e/ou semi-desnatado, açúcar, soro do leite e polpa de morango e/ou aroma natural de morango. Características organolépticas e físico-químicas, consistência líquida e viscosa. Cor, sabor e odor característicos. Ausente de sujidades ou contaminantes biológicos ou não. Isento de aditivos artificiais e de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Temperatura abaixo de 5 graus. Possuir carimbo dos serviços de inspeção sanitária obrigatórios. Embalagem primária, asséptica, atóxica, com capacidade 900 ml a 1 L. apresentar rotulagem de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Embalagem secundária. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: o produto deverá apresentar data de fabricação com limite máximo de 10 dias e validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Litros	12.400
33	Queijo mussarela. Fatiado (opção). Queijo tipo mussarela, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto, cor e cheiro próprio, homogênea, sem manchas, acondicionado e transportado em	Kg	1.860



Prefeitura do Município do Pilar

	temperatura adequada de refrigeração (caixa térmica)		
--	---	--	--

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

9.1- É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostras dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos do §5º, do Art. 33, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;

9.2- A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados, exceto os perecíveis, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas tão logo declarada, na sede da Secretaria Municipal de Educação aos cuidados da Sra. Marilene, no horário das 08:00 até as 13:00 horas para as devidas análises;

9.3- Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
PREGÃO ELETRONICO - Nº 01/2019
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
SETOR DE NUTRIÇÃO
AMOSTRA (NOME DA EMPRESA)
(NOME DO PRODUTO)

9.4- Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido à licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal respectiva;

9.5- O Setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

9.6- As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor de Nutrição consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade, e ainda, deverão ser validadas por representantes pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que avaliarão padrões de qualidade dos gêneros oferecidos.

9.7- A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises;



Prefeitura do Município do Pilar

9.8- O Setor de Nutrição poderá solicitar do interessado a substituição de algum(ns) item(ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada e recebida a solicitação, terá a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder aos ajustes indicados;

9.9- A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no 24.2 deste Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante se obriga a efetuar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, conforme descrito no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a **CONTRATADA** o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

12. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1 O acompanhamento da execução dos respectivos contratos será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação, Ana Paula Cavalcante Barros, Nutricionista da Secretaria de Educação com CRN: 6:3046.

Declaramos que as especificações do objeto, constante no presente termo, não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, nem frustrarão ou limitarão o caráter competitivo do futuro certame.

Ivanilda Rodrigues de Melo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO II – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/201X

Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXXXX/201X

PE-0XX/201X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX/2019 – OBJETO: AQUISIÇÕES DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESTINADOS A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão
Gerenciador; PREFEITURA MUNICIPAL
DE PILAR; Fornecedor Registrada:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Prefeito xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPFxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(...razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante do fornecedor...)						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor total	Prazo garantia/validade



Prefeitura do Município do Pilar

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

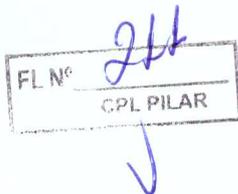
6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

7.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.



Prefeitura do Município do Pilar

- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através de formulário preenchido e entregue à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

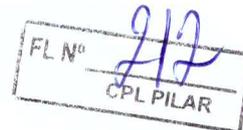
9.3. O prazo de entrega do objeto será de 48(quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

11. Do Pagamento:

11.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.



Prefeitura do Município do Pilar

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura do Município do Pilar

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

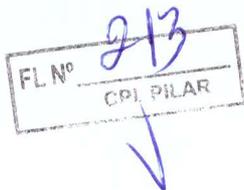
14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



Prefeitura do Município do Pilar

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

17. Das Disposições Gerais:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. Do Foro:

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, de de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito do Município de PILAR/AL

Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedor Registrada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (...) N° (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, POR INTERMÉDIO DA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, E A EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Pilar\AL, por intermédio da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita(o) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e com sede na RUA XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, representado pXXXXXXXXXXXX, em exercício, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº (...),

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inclusive Parecer-PROJUR/XXXX- nº ___/___, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **material de consumo (alimentos)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico (...) nº (...)/(20...) e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município do Pilar

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do XXXXXXXXXXXXX, para o exercício de **2019**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

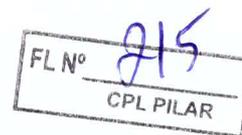
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é **de forma parcelada de acordo com a tabela do item 6.1 do anexo I (Termo de Referência) do edital**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

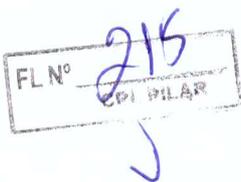
7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 20 dias.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **XX (XX)** dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Prefeitura do Município do Pilar

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

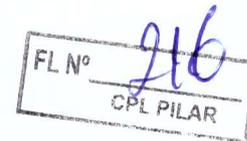
9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO



Prefeitura do Município do Pilar

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à Contratada:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 217
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF N°

TESTEMUNHA CPF N°



Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Licitante:
CNPJ:

Endereço: CEP
Telefone: FAX: E-Mail :

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXX		Unidade	XX		
TOTAL GERAL						

PRAZO DE ENTREGA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO II deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 210
CPI PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO V – MODELO DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°
....., por intermédio de seu representante legal, o
Sr....., portador da Carteira de Identidade n°
..... e do CPF n°, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII
do art. 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e **no item 4.3.2 do Edital da licitação** de referência,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as
exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)



Prefeitura do Município do Pilar

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO (em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto
no item 6.4 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua
habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da
Lei.

Local e data.

(Representante legal)



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)

